



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2026

PROCESSO SEI Nº 23243.016827/2025-44
DOCUMENTO SEI Nº 2903622

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria Portaria nº 172/GJM-CGAB/IFRO, de 2 de junho de 2023 (SEI nº 1955320), publicada no DOU nº 107, de 6 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 dezembro de 2015, pelo art. 8º § 2º da [Resolução nº 54/CONSUP/IFRO](#) (Regimento Interno do Campus Guajará-Mirim), de 12 de julho de 2016, da Portaria nº 102/REIT - CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2025 (SEI nº 2536347) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.016827/2025-44 torna público a Retificação do Edital Nº 2/2026/GJM - CGAB/IFRO, DE 13 DE janeiro DE 2026 para provimento de vagas imediatas e cadastro reserva de Colaborador Externo Bolsista, para atuação no Campus Guajará-Mirim.

1. DOS ANEXOS

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Serão computadas a atuação e formação além da exigida pelo edital (requisitos mínimos). Os itens indicados como requisitos mínimos para inscrição serão pontuados também.

ONDE SE LÊ:

Bolsista CLE Apoio direto ao AEE				
Titulação/Experiência	Pontuação	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
1. Experiência na área da Educação Inclusiva ou especial como profissional de apoio à inclusão escolar na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).	5 a cada 3 meses	10	50	
2. Experiência na área da Educação Inclusiva ou especial como profissional de apoio à inclusão escolar, exceto na EPT.	5 a cada 3 meses	4	20	
3. Pós-graduação específica na área de Atendimento Educacional Especializado	10	1	20	
4. Cursos de Curta Duração em Atendimento Educacional Especializado (mínimo 20h)*	2,5	4	10	
Pontuação Máxima			100	

* Serão considerados comprovantes de cursos dos anos de 2020 a 2025.

LEIA-SE:

Bolsista CLE Apoio direto ao AEE				
Titulação/Experiência	Pontuação	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
1. Experiência na área da Educação Inclusiva ou especial como profissional de apoio à inclusão escolar na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).	5 a cada 3 meses	10	50	
2. Experiência na área da Educação Inclusiva ou especial como profissional de apoio à inclusão escolar, exceto na EPT.	5 a cada 3 meses	4	20	
3. Pós-graduação específica na área de Atendimento Educacional Especializado	10	2	20	
4. Cursos de Curta Duração em Atendimento Educacional Especializado (mínimo 20h)*	2,5	4	10	
Pontuação Máxima			100	

* Serão considerados comprovantes de cursos dos anos de 2020 a 2025.

Fernanda Leite Dias

Diretora-Geral do Campus Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 172, de 02/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Leite Dias, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/01/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2903622** e o código CRC **0E38A790**.